



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.211, DE 23 DE OUTUBRO DE 1.997.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar na Tesouraria Municipal, e dá outras providências.

REINALDO ALBERTO TESSARI, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Tesouraria Municipal, um crédito adicional no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

<u>CONSIGNACÃO</u>	<u>DISCRIMINACÃO</u>	<u>VALOR</u>
0603 1691575.2.006	- Serviços Públicos Gerais - Viação e Conservação	
	3111 - Pessoal Civil	30.000,00
0701 0307021.2.007	- Encargos Gerais do Município - Recursos S/ Supervisão	
	Serviços de Finanças	
	3111 - Pessoal Civil	<u>30.000,00</u>
		60.000,00

Artigo 2º - O crédito adicional aberto no artigo anterior no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária - 0701 0307025.1.005 - Encargos Gerais do Município - Recursos Sobre Supervisão dos Serviços de Finanças, - elemento 4110 - Obras e Instalações - Edificações Públicas.



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

**Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação
revogadas as disposições em contrário.**

Santa Cruz da Conceição, 23 de outubro de 1.997.


**REINALDO ALBERTO TESSARI
PREFEITO MUNICIPAL**

**Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e
arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.**


**Eunice A. Carvalho Baldin
Secretaria da Prefeitura**